

<p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022</p> <p>Volume <u>II</u> de <u>II</u> Processo n.º 64122.003413/2022-66</p>	 <p>MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMA - 17ª BDA INF SL 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA BATALHÃO CACIQUE AJURICABA</p>	<p>ASSUNTO</p> <p>Pregão Eletrônico para aquisição de material de construção para ampliação da marcenaria e aplicação em PNRs.</p>
--	---	--

SEÇÃO: SALC **PREGÃO Nr 10/2022** **ANO: 2022**

INTERESSADO: 54º BIS

ASSUNTO:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA MARCENARIA E
APLICAÇÃO EM PNR

MOVIMENTO DO PROCESSO

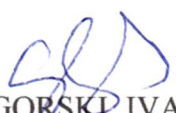
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1- CJU-RO/CGU/AGU		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
“BATALHÃO CACIQUE AJURICABA”**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 10 dias do mês de Outubro do ano de 2022, por ter o volume anterior atingido o limite de 200 folhas e ter sido encerrado, lavrei o presente termo de abertura deste volume II do Processo Administrativo nº **64122.003413/2022-66**, que tem como primeira folha a de nº 201, que corresponde a este termo.


GABRIEL GORSKI IVANISKI – 2º Sgt
Pregoeiro 54º BIS

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, Sr. RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, nº ldt, CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2022, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 64122.003413/2022-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de construção para ampliação da marcenaria e aplicação em PNRs**, especificado(s) no(s) item(ns) _____ do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 5/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 54º BIS

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....**

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20___, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(ANEXO IV)

Pregão Eletrônico SRP N° ___/2022 – 54° BIS
TERMO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO – APENAS ITENS VENCEDORES)

_____, _____, de _____ de 2022.

Ao Sr Pregoeiro

Ref: Pregão Eletrônico SRP N° ___/2022 - 54° BIS

Prezado Senhor,

(Empresa) _____ com sede na cidade de _____, à (rua, avenida, etc), _____, n° _____, inscrição no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representado por _____, abaixo assinada, propõe ao 54° BIS, o fornecimento do serviços abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço Total

Preço Total Geral – R\$ 0,000 (por extenso)

- a. Prazo de entrega do Objeto: Conforme Edital;
- b. Prazo de validade inicial da proposta: **60 (sessenta) dias (mínimo);**
- c. (Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos objetos desta Licitação);
- d. Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos, que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de execução o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital. Respeitando especificações. Requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do § 1º do Art. 65, da Lei Nr 8.666/93;
- e. É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- f. Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento).
- g. As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- h. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as proposta, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame
- i. e-mail (representante)

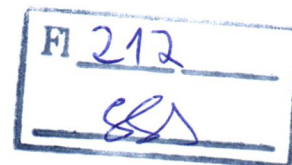
Fl 211
SES

j. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Responsável ou Representante Legal

RG nº _____.

CPF nº _____.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/10/2022 | Edição: 197 | Seção: 3 | Página: 21

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/17ª Brigada de Infantaria de Selva/54º Batalhão de Infantaria de Selva

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 160005

Nº Processo: 64122003413202266. Objeto: Aquisição de material de construção para ampliação da marcenaria e aplicação em Próprios Nacionais Residenciais.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 17/10/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Br 319, Km 09 - Zona Rural, - Humaitá/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160005-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/10/2022) 160005-00001-2022NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Fl 213
 44

VITORIA REGIA COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

PROPOSTA DE PREÇO

A

MINISTÉRIO DA DEFESA -EXÉRCITO BRASILEIRO
 CMA - 17ª BDA INF SL
 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
 BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 (Processo Administrativo nº 64122.003413/2022-66)
 Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC)

OBJETO: 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de construção para ampliação da marcenaria e aplicação em pnrs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 03 de novembro de 2022 às 10h30min, horário de Brasília

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Nome de Fantasia: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS
Razão Social: Vioria Regia Comercio de Madeiras e Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 07.664.487/0001-56 Insc. Est.: 04.267.494-8 Insc. Mun.: 40575801 Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não): SIM
Endereço: Av. Coronel Savio Belota Nº1995 Conj Amadeu Botelho -Novo Aleixo CEP 69.099-096 Manaus/Am
E-mail: vitoriaregialicitacao@gmail.com Telefone: (92) 9982-6147 / 99310-0923
Banco: BANCO DO BRASIL 001 AGENCA 5926-9 31.449.8 PIX CNPJ- 07.664.487.0001-56

Dados do Representante Legal: Claudionor Decaris, CPF: 292.148.742-04 ; RG:866773

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Proced	Vlr Unit	Vlr Total
2	150	BARRA	VERGALHÃO 8.0MM (5/16")	sinobras	Nacional	R\$ 44,80	R\$ 6.720,00
Unit	QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS						
Total	SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS						
3	50	BARRA	VERGALHÃO 10.0MM (3/8")	sinobras	Nacional	R\$ 63,90	R\$ 3.195,00
Unit	SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS						
Total	TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS						
4	20	BARRA	VERGALHÃO 12.5MM (1/2")	sinobras	Nacional	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
Unit	NOVENTA E DOIS REAIS						
Total	UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS						
5	40	KG	ARAME RECOZIDO	belgo	Nacional	R\$ 16,45	R\$ 658,00
Unit	DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS						
Total	SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS						
6	50	UND	DISCO DE CORTE PARA AÇO E INOX 115X1X22,2MM	avelino	Nacional	R\$ 5,90	R\$ 295,00
Unit	CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS						
Total	DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS						
9	60	UND	LÂMINA DE SERRA MANUAL DE 24 DENTES	avelino	Nacional	R\$ 7,49	R\$ 449,40
Unit	SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS						
Total	QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$	13.157,40

VITORIA REGIA COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TREZE MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

Observação:

A empresa declara que: Vitoria Regia Comercio de Madeiras e Materiais de Construção Ltda

- a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.;
- b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- d) **A Validade da Proposta de Preços.** 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- e) **Prazo de entrega** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Setor de Almoxarifado do 54º Batalhão de Infantaria de Selva – BR 319 – Km 09 – Transamazônica – Zona Rural – CEP 69800-000 – Humaitá – AM.
- f) Declaração de que no caso seja vencedor da licitação, entregará em transporte adequado os itens solicitados em local indicado pela Secretariade Saúde.
- g) Declaramos que não poderemos alterar marca, e demais especificações e quantidades da sua proposta de preços original, dando plena aceitação, caso vencedora de entregar os produtos constantes neste Edital.
- h) Declaramos que os produtos por nós oferecidos dispõem de lote, prazo de validade e data de fabricação, comprometendo-nos a fazer a entrega do mesmo de acordo com as exigências deste Edital.
- i) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- j) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar a Ata de Registro de Preços e a receber a nota de empenho no prazo previsto no ato de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). **Claudionor Decaris**, identidade nº **8667730**, CPF nº **292.148.742-04**, Estado Civil: Casada; nacionalidade: Brasileira; Cargo **Diretor**, como responsável legal desta empresa
- k) Declaramos sob as penas da Lei, de que observará rigorosamente os prazos do instrumento contratual ou outros instrumentos hábeis que poderá manter com o órgão licitante.
- l) Declaramos que os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentarem adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos pelo fornecedor, quando for o caso.
- m) Que examinamos, criteriosamente, todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- n) Que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- o) Que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

Fl 215
CD

VITORIA REGIA COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

- p) Declaramos a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos.
- q) Declaramos Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta da ata de registro de preço que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Manaus, 03 de Novembro de 2022

VITORIA REGIA
COMERCIO DE
MADEIRAS E MAT
DE CONSTR LTDA

Assinado de forma digital por VITORIA
REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MAT
DE CONSTR LTDA
Dados: 2022.11.03 13:13:35 -04'00'

CLAUDIONOR DECARIS
RG: 866773-0 / CPF: 292.148.742-04

FI 216
22

VITORIA REGIA COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 (Processo Administrativo nº 64122.003413/2022-66)
DATA DE ABERTURA: 03/11/2022 Às 10h30min, horário de Brasília
OBJETO: da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de construção para ampliação da marcenaria e aplicação em pnrs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa **VITORIA REGIA COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº **07.664.487/0001-56**, com sede na **Av Coronel Savio Belota nº 1995 Conj Amadeu Botelho – Novo Aleixo, Manaus/Am**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para cumprimento das exigências do Edital do processo licitatório em referência declara:

CANCELAMENTO DOS ITENS 07 E 08

7	200	SACO	CIMENTO SACO DE 50KG
8	10.000	UND	TIJOLO 6 FUROS 19CMX14CMX9CM

MOTIVO: Preço errado com fornecedor, e a logística; por causa local de entrega em Humaitá, ficar inviável os produtos acima .

Grato

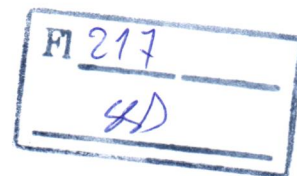
Manaus, 03 de Novembro de 2022.

VITORIA REGIA
COMERCIO DE
MADEIRAS E MAT DE
CONSTR LTDA

Assinado de forma digital por
VITORIA REGIA COMERCIO DE
MADEIRAS E MAT DE CONSTR LTDA
Dados: 2022.11.03 13:17:56 -04'00'

CLAUDIONOR DECARIS
RG: 8667730 / CPF:292.148.742-04

AV CORONEL SAVIO BELOTA 1995 CONJ AMADEU BOTELHO BAIRRO: NOVO ALEIXO
CEP: 69099-096 – Manaus – AM Telefone: (92) 9982-6147 / 99310-0923
CNPJ: 07.664.487/0001-56 IE: 04.267.494-8 E-MAIL: vitoriaregialicitacao@gmail.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.664.487/0001-56 DUNS®: 903545181
Razão Social: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/02/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/03/2023
FGTS Validade: 12/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/12/2022
Receita Municipal Validade: 31/01/2023

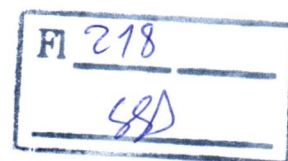
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 12:12:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **07.664.487/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

FI	219
	CD

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

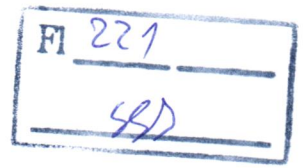
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2022 às 12:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 292.148.742-04.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6363.DAF9.2B17.5505 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLAUDIONOR DECARIS**

CPF/CNPJ: **292.148.742-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:14:22 do dia 03/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

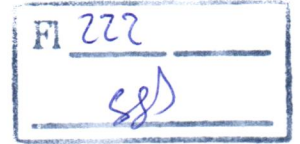
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WN28031122121422

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18/10/2022

0006386235



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006386235

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/10/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,
residente na AV CORONEL SAVIO BELOTA N 1995, , NOVO ALEIXO, CEP: 69099-096,
Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 07.664.487/0001-56. *****

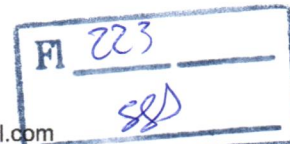
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 18 de outubro de 2022.

PEDIDO Nº: **0006386235**



Razão Social: **C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**
Endereço: Rua Marechal Floriano, 302, Centro, CEP 99.700-236, Erechim/RS
CNPJ: 42.152.392/0001-54 IE: 039/0190012
Fone: (54) 3712-5762 ou (54) 99276-1916 E-mail: ckcomerciodeferragens@gmail.com
Dados bancários: BANCO DO BRASIL Ag 4251-X - C/C 36.680-3 ou SICOOB Ag 3067-8 - C/C 57.039-7



Ao Órgão 160005 - 54º Batalhão de Infantaria de Selva. Pregão Eletrônico N° 102022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	VERGALHÃO 4.2MM (3/16") MARCA: ARCELORMITTAL FABRICANTE: ARCELORMITTAL MODELO/VERSÃO: ARCELORMITTAL	BARRA	600,00	16,25	9.750,00
Valor total da proposta:					9.750,00

O valor total dessa proposta é de R\$9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Dados Comerciais:

Banco: Banco do Brasil
Conta: 36.680-3
Agencia: 4251-X

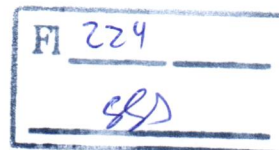
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: conforme edital
Prazo para pagamento: conforme edital
Prazo de garantia: conforme edital

Observações:

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Erechim, 3 de Novembro de 2022

Representante Legal	
CLEDIANE ANDIARA BORRE:030066 63063	Assinado de forma digital por CLEDIANE ANDIARA BORRE:03006663063 Dados: 2022.11.03 13:41:01 -03'00'
CLEDIANE ANDIARA BORRE	
RG:1111285787	CPF:030.066.630-63



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.152.392/0001-54
Razão Social: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2023
FGTS	Validade:	10/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

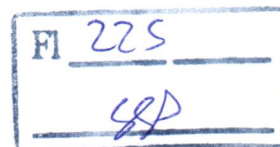
Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/12/2022
Receita Municipal	Validade:	15/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/11/2022 12:11:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
CNPJ: **42.152.392/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

FI	226
	SS

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2022 às 12:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 720.695.970-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6363.DBBD.5C81.E701 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

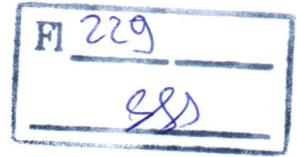
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/11/2022 às 12:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 030.066.630-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6363.DB3C.10CD.5572 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KLEBERSON JOEL MORES**

CPF/CNPJ: **720.695.970-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

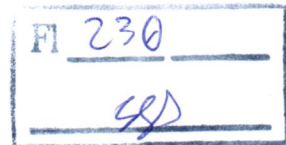
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:17:27 do dia 03/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CFKV031122121727

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLEDIANE ANDIARA BORRE**

CPF/CNPJ: **030.066.630-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:16:37 do dia 03/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

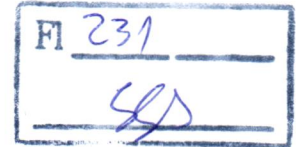
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2FQ9031122121637

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

C K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 42152392000154, Endereço - RUA MARECHAL FLORIANO, 302, CENTRO, ERECHIM/RS, CEP 99700-236.

4 de outubro de 2022, às 17:51:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **edfa84597648a224e80f8cf67281dbce**

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 292.148.742-04 030.066.630-63 720.695.970-91

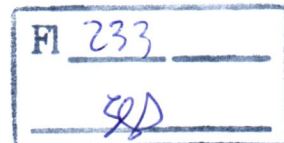
LIMPAR

Data da consulta: 03/11/2022 12:13:14

Data da última atualização: 02/11/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FI 232
198



Pregão/Concorrência Eletrônica

160005.102022 .20631 .4434 .155739660



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
54º Batalhão de Infantaria de Selva

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022 (SRP)

Às 10:30 horas do dia 03 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 26/2022 de 08/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64122003413202266, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00010/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de material de construção para ampliação da marcenaria e aplicação em Próprios Nacionais Residenciais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Vergalhão
Descrição Complementar: Vergalhão Material: Ferro , Bitola: 3/16 POL, Comprimento: 6 M, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R\$ 22,8300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 16,2500 e a quantidade de 600 Unidade

Item: 2

Descrição: Vergalhão
Descrição Complementar: Material: Aço, Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150
Valor Máximo Aceitável: R\$ 65,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 44,8000 e a quantidade de 150 Unidade .

Item: 3

Descrição: Vergalhão
Descrição Complementar: Material: Aço, Bitola: 10 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 82,0600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 63,9000 e a quantidade de 50 Unidade .

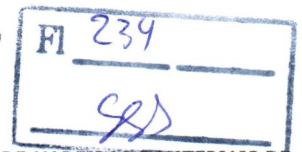
Item: 4

Descrição: Vergalhão
Descrição Complementar: Material: Aço, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Liso,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 126,6100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 92,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 5

Descrição: Arame
Descrição Complementar: Material: Aço, Tratamento Superficial: Recozido, Bitola: 1,24 MM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,9600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Sistema	03/11/2022 14:22:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.664.487/0001-56, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	03/11/2022 15:13:50	Para JUCINEI DE SA DA SILVA - Sr licitante, devido a solicitação de desclassificação da empresa Vitória Régia nos itens 7 e 8, estes recaíram sobre a sua empresa. Em instantes estarei solicitando o envio das propostas atualizadas pela ferramenta do sistema envio de anexo. Concito para que todos estejam logados e atentos, com as propostas prontas já elaboradas.
Pregoeiro	03/11/2022 15:14:16	Para JUCINEI DE SA DA SILVA - O prazo para envio das propostas será até 17:45h
Pregoeiro	03/11/2022 15:15:02	Para JUCINEI DE SA DA SILVA - Solicitarei o envio de anexo apenas no item 7, mas deverá enviar a proposta atualizada para os itens 7 e 8.
Sistema	03/11/2022 15:16:22	Senhor fornecedor JUCINEI DE SA DA SILVA, CNPJ/CPF: 37.693.516/0001-79, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	03/11/2022 17:46:08	Srs Licitantes suspenderemos a sessão pública por término de expediente, retornaremos amanhã as 09:15 hs, para dar continuidade ao pregão.
Pregoeiro	04/11/2022 09:25:18	Srs. Licitantes, bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão 10/2022. Prosseguiremos a licitação. Solicitamos que fiquem logados até o final da sessão pública.
Sistema	04/11/2022 09:42:48	Senhor fornecedor JUCINEI DE SA DA SILVA, CNPJ/CPF: 37.693.516/0001-79, o prazo para envio de anexo para o item 7 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	04/11/2022 09:48:32	Para TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA - Sr Licitante, em virtude de seu preço estar acima do preço de referência, a administração pública solicita um melhor lance, no prazo de 30 minutos, com valor igual ou inferior ao preço de referência, caso seja possível, para os itens 7 e 8. Caso negativo o item será recusado.
Pregoeiro	04/11/2022 10:19:03	Tendo em vista a licitante não ter alcançado o preço de referência para o item o mesmo será cancelado.
Sistema	04/11/2022 10:19:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	04/11/2022 10:20:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/11/2022 às 10:55:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	18/10/2022 10:05:39	
Alteração equipe	18/10/2022 10:05:45	
Abertura da sessão pública	03/11/2022 10:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	03/11/2022 11:05:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/11/2022 10:19:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/11/2022 10:20:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/11/2022 às 10:55:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:13 horas do dia 04 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GABRIEL GORSKI IVANISKI
Pregoeiro Oficial

ELCIMAR BENTO BRAGA
Equipe de Apoio

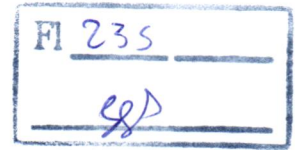
WILSON VALENCUELA DA SILVA
Equipe de Apoio



Imprimir o Relatório

Voltar





Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
54º Batalhão de Infantaria de Selva

Pregão Nº 00010/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.664.487/0001-56 - VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Vergalhão</u> Marca: SINOBRAS Fabricante: SINOBRAS Modelo / Versão: BARRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERGALHÃO 8.0MM (5/16'')	Unidade	150	R\$ 65,0000	R\$ 44,8000	R\$ 6.720,0000
3	<u>Vergalhão</u> Marca: SINOBRAS Fabricante: SINOBRAS Modelo / Versão: BARRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERGALHÃO 10.0MM (3/8'')	Unidade	50	R\$ 82,0600	R\$ 63,9000	R\$ 3.195,0000
4	<u>Vergalhão</u> Marca: SINOBRAS Fabricante: SINOBRAS Modelo / Versão: BARRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERGALHÃO 12.5MM (1/2'')	Unidade	20	R\$ 126,6100	R\$ 92,0000	R\$ 1.840,0000
5	<u>Arame</u> Marca: BELGO Fabricante: BELGO Modelo / Versão: KG Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARAME RECOZIDO	Quilograma	40	R\$ 23,9600	R\$ 16,4500	R\$ 658,0000
6	<u>Disco corte</u> Marca: AVELINO Fabricante: AVELINO Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCO DE CORTE PARA AÇO E INOX 115X1X22,2MM	Unidade	50	R\$ 12,2700	R\$ 5,9000	R\$ 295,0000
9	<u>Lâmina serra manual</u> Marca: AVELINO Fabricante: AVELINO Modelo / Versão: UNIDADE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA DE SERRA MANUAL DE 24 DENTES	Unidade	60	R\$ 11,1700	R\$ 7,4900	R\$ 449,4000
Total do Fornecedor:						R\$ 13.157,4000

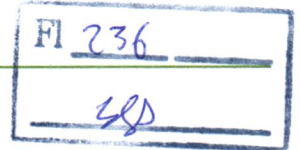
42.152.392/0001-54 - C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Vergalhão</u> Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo / Versão: ARCELORMITTAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERGALHÃO 4.2MM (3/16'')	Unidade	600	R\$ 22,8300	R\$ 16,2500	R\$ 9.750,0000
Total do Fornecedor:						R\$ 9.750,0000

Valor Global da Ata: R\$ 22.907,4000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
54º Batalhão de Infantaria de Selva

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00010/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:16 horas do dia 04 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00010/2022, referente ao Processo nº 64122003413202266, o Pregoeiro, Sr(a) GABRIEL GORSKI IVANISKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** Vergalhão Material: Ferro , Bitola: 3/16 POL, Comprimento: 6 M, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,8300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,2500 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54, Melhor lance: R\$ 16,2500

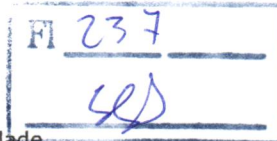
Item: 2**Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** Material: Aço, Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 44,8000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.664.487/0001-56, Melhor lance: R\$ 44,8000

Item: 3**Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** Material: Aço, Bitola: 10 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 82,0600
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63,9000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.664.487/0001-56, Melhor lance: R\$ 63,9000

Item: 4

Descrição: Vergalhão
Descrição Complementar: Material: Aço, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Liso,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R\$ 126,6100
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 92,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.664.487/0001-56, Melhor lance: R\$ 92,0000

Item: 5

Descrição: Arame
Descrição Complementar: Material: Aço, Tratamento Superficial: Recozido, Bitola: 1,24 MM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 40
Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,9600
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,4500 e a quantidade de 40 Quilograma .

Eventos do Item

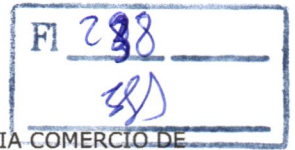
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.664.487/0001-56, Melhor lance: R\$ 16,4500

Item: 6

Descrição: Disco corte
Descrição Complementar: Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 177,80 MM, Diâmetro Furo: 22,22 MM, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral, Características Adicionais: Tela Reforço Em Fibra De Vidro, Espessura: 1,60 MM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R\$ 12,2700
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 50 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.664.487/0001-56, Melhor lance: R\$ 5,9000

Item: 7**Descrição:** Cimento portland**Descrição Complementar:** Material: Pozolânico, Tipo: Cp Ii-Z-32rs,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Saco 50,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/11/2022 10:19:38	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por, mesmo após negociação via chat, não haver propostas validas abaixo do Valor estimado.

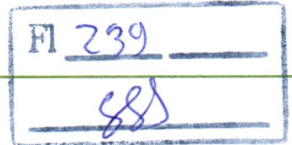
Item: 8**Descrição:** Tijolo**Descrição Complementar:** Material: Barro Cozido, Quantidade Furos: 6 UN, Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 19 CM, Cor: Vermelha, Espessura: 9,50 CM, Tipo: Furado, Largura: 14 CM,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,8500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/11/2022 10:20:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por, mesmo após negociação via chat, não haver propostas validas abaixo do Valor estimado.

Item: 9**Descrição:** Lâmina serra manual**Descrição Complementar:** Material: Aço Rápido, Aplicação: Arco De Serra, Comprimento: 300 MM, Espessura: 0,65 MM, Largura: 13 MM, Características Adicionais: Flexível, Resistente, Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,1700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,4900 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.664.487/0001-56, Melhor lance: R\$ 7,4900

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
54º Batalhão de Infantaria de Selva

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00010/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:51 horas do dia 09 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64122003413202266, Pregão nº 00010/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** Vergalhão Material: Ferro , Bitola: 3/16 POL, Comprimento: 6 M, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 22,8300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,2500 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item

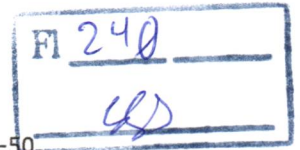
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54, Melhor lance: R\$ 16,2500
Homologado	09/11/2022 10:51:14	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO	

Item: 2**Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** Material: Aço, Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 65,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado

Adjudicado para: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 44,8000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.664.487/0001-56, Melhor lance: R\$ 44,8000
Homologado	09/11/2022 10:51:25	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO	

**Item: 3****Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** Material: Aço, Bitola: 10 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82,0600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 63,9000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

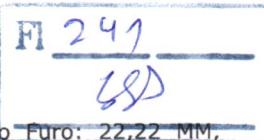
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.664.487/0001-56, Melhor lance: R\$ 63,9000
Homologado	09/11/2022 10:51:36	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO	

Item: 4**Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** Material: Aço, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Liso,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 126,6100**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 92,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.664.487/0001-56, Melhor lance: R\$ 92,0000
Homologado	09/11/2022 10:51:47	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO	

Item: 5**Descrição:** Arame**Descrição Complementar:** Material: Aço, Tratamento Superficial: Recozido, Bitola: 1,24 MM,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23,9600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,4500 e a quantidade de 40 Quilograma .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.664.487/0001-56, Melhor lance: R\$ 16,4500
Homologado	09/11/2022 10:51:56	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO	

**Item: 6****Descrição:** Disco corte**Descrição Complementar:** Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 177,80 MM, Diâmetro Furo: 22,22 MM, Aplicação: Aço E Ligas Materiais Ferrosos Em Geral, Características Adicionais: Tela Reforço Em Fibra De Vidro, Espessura: 1,60 MM,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 12,2700**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9000 e a quantidade de 50 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.664.487/0001-56, Melhor lance: R\$ 5,9000
Homologado	09/11/2022 10:52:09	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO	

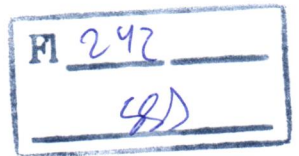
Item: 7**Descrição:** Cimento portland**Descrição Complementar:** Material: Pozolânico, Tipo: Cp II-Z-32rs,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200**Unidade de fornecimento:** Saco 50,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/11/2022 10:19:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por, mesmo após negociação via chat, não haver propostas validas abaixo do Valor estimado.
Homologado	09/11/2022 10:52:24	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO	

Item: 8**Descrição:** Tijolo**Descrição Complementar:** Material: Barro Cozido, Quantidade Furos: 6 UN, Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 19 CM, Cor: Vermelha, Espessura: 9,50 CM, Tipo: Furado, Largura: 14 CM,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,8500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	04/11/2022 10:20:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por, mesmo após negociação via chat, não haver propostas validas abaixo do Valor estimado.
Homologado	09/11/2022 10:52:25	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO	

Item: 9**Descrição:** Lâmina serra manual**Descrição Complementar:** Material: Aço Rápido, Aplicação: Arco De Serra, Comprimento: 300 MM, Espessura: 0,65 MM, Largura: 13 MM, Características Adicionais: Flexível, Resistente, Quantidade Dentes: 24 Dentes Por Polegada,



Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,1700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,4900 e a quantidade de 60 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/11/2022 11:16:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.664.487/0001-56, Melhor lance: R\$ 7,4900
Homologado	09/11/2022 10:52:35	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO	

Fim do documento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 1

O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, Sr. RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, nº nº Idt 011397874-6, CPF nº 042.925.747-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, publicada no DOU 197 de 17 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 64122.003413/2022-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais de construção para ampliação da marcenaria e aplicação em PNRs**, especificado no item 1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

07.664.487/0001-56 - VITORIA REGIA COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Vergalhão	Unidade	150	R\$ 65,0000	R\$ 44,8000	R\$ 6.720,0000

Marca: SINOBRAS
Fabricante: SINOBRAS
Modelo / Versão: BARRA

3	Vergalhão	Unidade	50	R\$ 82,0600	R\$ 63,9000	R\$ 3.195,0000
---	-----------	---------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: SINOBRAS
Fabricante: SINOBRAS
Modelo / Versão: BARRA

4	Vergalhão	Unidade	20	R\$ 126,6100	R\$ 92,0000	R\$ 1.840,0000
---	-----------	---------	----	--------------	-------------	----------------

Marca: SINOBRAS

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO:042925747
31

Fl 244
GSD

Fabricante: SINOBRAS
Modelo / Versão: BARRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERGALHÃO 12.5MM (1/2'')
5 Arame Quilograma 40 R\$ 23,9600 R\$ 16,4500 R\$ 658,0000
Marca: BELGO
Fabricante: BELGO
Modelo / Versão: KG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ARAME RECOZIDO
6 Disco corte Unidade 50 R\$ 12,2700 R\$ 5,9000 R\$ 295,0000
Marca: AVELINO
Fabricante: AVELINO
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DISCO DE CORTE PARA AÇO E INOX 115X1X22,2MM
9 Lâmina serra manual Unidade 60 R\$ 11,1700 R\$ 7,4900 R\$ 449,4000
Marca: AVELINO
Fabricante: AVELINO
Modelo / Versão: UNIDADE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMINA DE SERRA MANUAL DE 24 DENTES
Total do Fornecedor: R\$ 13.157,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente,

RAFAEL AUGUSTO
DE
BRITO:04292574731

Assinado de forma digital
por RAFAEL AUGUSTO DE
BRITO:04292574731
Dados: 2022.11.28
23:37:15 -03'00'

somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

RAFAEL AUGUSTO
DE
BRITO:04292574731

Assinado de forma digital
por RAFAEL AUGUSTO DE
BRITO:04292574731
Dados: 2022.11.28 23:37:36
-03'00'

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

RAFAEL AUGUSTO
DE
BRITO:0429257473
1

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Assinado de forma digital
por RAFAEL AUGUSTO DE
BRITO:04292574731
Dados: 2022.11.28
23:38:00 -03'00'

Fl 247
ES

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Humaitá-AM, 8 de novembro de 2022

RAFAEL AUGUSTO Assinado de forma digital por
DE RAFAEL AUGUSTO DE
BRITO:04292574731 BRITO:04292574731
Dados: 2022.11.28 23:38:21
-03'00'

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 54º BIS

CLAUDIONOR Assinado de forma digital
por CLAUDIONOR
DECARIS:292 DECARIS:29214874204
14874204 Dados: 2022.11.08
20:40:17 -04'00'

CLAUDIONOR DECARIS
CPF: 292.148.742-04



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CMA - 17ª BDA INF SL
 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
 BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 2

O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, Sr. RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, nº nº Idt 011397874-6, CPF nº 042.925.747-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022, publicada no DOU 197 de 17 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 64122.003413/2022-66, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais de construção para ampliação da marcenaria e aplicação em PNRs**, especificado no item 1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 10/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

42.152.392/0001-54 - C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Vergalhão	Unidade	600	R\$ 22,8300	R\$ 16,2500R\$	9.750,0000

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VERGALHÃO 4.2MM (3/16")

Total do Fornecedor: R\$ 9.750,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO:04 2925747 31
 Assinado de forma digital por RAFAEL AUGUSTO DE BRITO:04292574731
 Dados: 2022.11.28 23:39:04 -03'00'

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

RAFAEL
AUGUSTO
DE
BRITO:04
29257473
1

Assinado de
forma digital
por RAFAEL
AUGUSTO DE
BRITO:0429257
4731
Dados:
2022.11.28
23:39:33 -03'00'

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

RAFAEL
AUGUSTO
DE
BRITO:04
29257473
1

Assinado de
forma digital
por RAFAEL
AUGUSTO DE
BRITO:0429257
4731
Dados:
2022.11.28
23:39:55 -03'00'

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Humaitá-AM, 8 de novembro de 2022

**RAFAEL AUGUSTO
DE
BRITO:04292574731**

Assinado de forma digital por
RAFAEL AUGUSTO DE
BRITO:04292574731
Dados: 2022.11.28 23:40:18 -03'00'

**RAFAEL AUGUSTO DE BRITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 54º BIS**

**CLEDIANE
ANDIARA
BORRE:03006663
063**

Assinado de forma digital
por CLEDIANE ANDIARA
BORRE:03006663063
Dados: 2022.11.09
09:13:22 -03'00'

**CLEDIANE ANDIARA BORRE
CPF: 030.066.630-63**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(3ª/1ª Batalhão de Infantaria de Selva 1969)
“BATALHÃO CACIQUE AJURICABA”

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos quatorze dias de mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, por decisão do pregoeiro e equipe de apoio, lavrei o presente termo de encerramento deste processo Administrativo nº **64122.003413/2022-66 aquisição de material de construção para ampliação da marcenaria e aplicação em pnr**, que tem como primeira folha a de nº 01 e como última a de nº 252, que corresponde a este termo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'GI'.

GABRIEL GORSKI IVANISKI – 2º Sgt
Pregoeiro do 54º BIS